

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DECLARATÓRIO

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 80, de 9 de outubro de 2025, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 9 de outubro de 2025.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

